



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 002/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Institui normas de funcionamento da Câmara Municipal de Nanuque/MG, no Feriado de Carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no Regimento interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Nanuque, não funcionará nos dias 03, 04 e 05 de março/2014, devido as festividades do Carnaval.

Art. 2º - As atividades legislativas retornarão, normalmente, no dia 06 de março de 2014 (quinta-feira).

Art. 3º - A próxima Reunião Ordinária desta Casa Legislativa, será realizada no dia 10 de março de 2014 (segunda-feira).

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nanuque/MG., aos 24 dias do mês de fevereiro de 2014.

**RIVALDO MONTEIRO DA SILVA
PRESIDENTE**